



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING INSTITUCIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202300058004060/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 046/2023-GPCOM

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de brindes institucionais.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação faz parte da estratégia de Marketing para promoção dos Programas Sociais da OVG e serão entregues para parceiros da instituição, representantes de entidades de classe e veículos de comunicação com

a intenção de fortalecer o relacionamento com os apoiadores atuais e conquistar novas parcerias, a fim de reforçar a marca da Organização e promover experiências de impacto social, além de sensibilizar mais pessoas a colaborarem, seja por meio do trabalho voluntário ou doações.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

Lote 1

ITENS	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Produto
01	<p>*Suporte para celular e tablets: Retrátil, em plástico resistente com haste de alumínio e com suporte com ângulo ajustável e extensão de altura. Possui tapete de silicone antiderrapante para garantir a estabilidade do eletrônico sem comprometer sua traseira. Possui base de silicone antiderrapante para fixar o suporte nas mais diversas superfícies (anti scrathc). Cor Branca, com detalhes em prata e aplicação de logo personalizada.</p>	UN	650	

	<p>Peso aproximado de 150g; e com tamanhos aproximados de 12x7x3cm (largura da base x altura da haste x 3cm espessura da base)</p>			
02	<p>*Sacolas: Em papel triplex, com gramatura aproximada de 240gr, fosco, personalizada no tamanho 35x29x11cm (largura x altura x lateral), na cor branca, com plastificação, e aplicação de arte personalizada em impressão colorida.</p> <p>-Alça da sacola em fita Gorgurão com textura macia ccp branco, com 40x2cm (comprimento x largura).</p>	UN	450	
	<p>*Caneta esferográfica: Metálica na cor</p>			

03	<p>branca, com acionamento por rotação, carga esferográfica azul, escrita fina, com ponta e acessórios na cor prata, com aplicação de arte personalizada na parte branca (personalização uv colorida). Tamanho aproximado de 15x0,7cm (altura x largura) da caneta.</p>	UN	1.450	
04	<p>*Sacola: Tipo mochila em tecido oxford (100% poliéster - material resistente), com 140g/m² de gramatura, medindo 370x410mm, (largura x altura) na cor branca, personalizada com aplicação de logos coloridas; Zip Pocket; com fecho com cordão branco e alça ajustável ao tamanho, superior a 50cm.</p>	UN	850	
	<p>*Mouse Pad: Ergonômico de neoprene com</p>			

05	<p>apoio para o punho de silicone. Parte inferior revestida com silicone antiderrapante. Medidas mínimas de 19x23x2,3cm (largura x altura x espessura mínima), base siliconada x 0,3cm de espessura do neoprene. Personalizada com arte colorida.</p>	UN	200	
06	<p>*Botton americano: Em PVC 4,5cm diâmetro, confeccionado em PVC recoberto com acetato, laminado com película brilhante e com alfinete de segurança na parte de trás. Personalizado com arte impressa de forma digital e colorida.</p>	UN	2.500	
	<p>*Troféu: Com corpo em acrílico 6mm cristal.</p>			

07	<p>23x25cm (comprimento x largura) case tipo caixa torre com impressão de arte colorida também em acrílico, com alta resolução e em revelado (entre 0,5cm e 1cm de sobreposição).</p> <p>- Base em acrílico de cor única escura (preto) com 25x3x3cm (largura x altura x espessura).</p>	UN	200	
----	---	----	-----	---

Lote 2

ITENS	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Produto
01	<p>*Fone bluetooth: Plástico com case carregador, acompanhado de cabo USB para recarga. Objetos na cor prata com impressão de arte personalizada com logos na case. Medidas mínimas do fone: 4,7x0,6cm, frequência mínima de 2.4-2485 MHz, alcance mínimo de 10 metros.</p>	UN	100	
	<p>*Copo térmico:</p>			

02	<p>Capacidade mínima de 320ml de parede dupla em inox livre de BPA (sendo interno em inox polido e externo em plástico pp livre de BPA na cor preta fosca e borda também em inox). Cor preta com aplicação personalizada de arte com logos. Contém tampa com bocal em polipropileno livre bpa com vedação em silicone para encaixe para pressão na cor transparente. Não possui entrada para canudo. Medidas aproximadas em 12x8cm (altura x diâmetro).</p>	UN	100	
	<p>*Agenda: Bi-material A5, com capa em PU e tecido em poliéster preto, com fecho magnético. Detalhes da capa em tecido de algodão cinza escuro, bolso frontal e suporte para</p>			

03	<p>caneta esferográfica (não inclusa) e marcador em fita, personalizada com impressão de logos coloridas na capa;</p> <p>- Tamanho da capa fechada: 18x22,5x3,5cm (largura x altura x espessura);</p> <p>- Miolo organizado em plano diário, com páginas 260 brancas em branco, com linhas e espaço para datas; com 15x21cm (largura x altura).</p>	UN	100	
04	<p>*Caixa: Cartonada, medindo 30x15x15cm (largura x comprimento x altura), 1x0 cor, cor preta. Material de papelão rígido com tampa de encaixe de 31x31x5cm (largura x comprimento x altura).</p>	UN	100	
	<p>*Caneta esferográfica: Metálica com</p>			

05	<p>acionamento por rotação, carga esferográfica azul, escrita fina, cor preta com ponta e acessórios em cor prata, com aplicação de arte personalizada na parte preta (personalização uv colorida). Tamanho aproximado de 15x07cm (altura x largura) da caneta; 1cm da caneta + o detalhe</p>	UN	100	
----	---	----	-----	---

Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Produto
01	<p>*Garrafa térmica: Capacidade 350ml, colorida com sistema de trava, material metálico com revestimento interno em inox, possui tampa plástica fosca com borracha interna para vedação evitando o vazamento de líquido e prezando sua temperatura;</p>	UN	4.000	

01	temperatura; possui botão central para abertura e trava lateral, tampa em cinza escuro e suporte para vedação em cinza claro. A cor da garrafa é cinza inox. Possui impressão colorida na parte frontal e traseira. Um modelo com 1500 unidades e outro com 2500 unidades.	UN	4.000	
----	--	----	-------	---

3.1. Todos os layouts serão encaminhados pela Gerência de Comunicação e Marketing Institucional - GCMI para a empresa contratada.

3.2. Os itens são separados por lotes porque compõem dois kits respectivamente. Desse modo, é importante que os itens possuam aplicação de arte unificada, respeitando a mesma coloração, tonalidade, textura a fim de padronizar o objeto em questão.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia

por tempo de serviço - FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS - CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho - CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DAS AMOSTRAS

6.1. Serão solicitadas amostras dos itens contidos nesse Termo de Referência, apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após análise da proposta e documentação. Em caso de reprovação da amostra, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

6.2. Uma amostra de cada item deverá ser encaminhada a GCMI para análise e aprovação no endereço Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, no prazo máximo de 03 (três) dias contados após o recebimento do layout pela OVG. Não serão aceitas amostras diferentes do objeto especificado.

6.3. Os critérios de aceitabilidade e reprovabilidade das amostras são: composição, gramatura, trama, tamanho, resistência, cor, Silk, forma de apresentação, processo de fabricação e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade das amostras com os requisitos técnicos especificados.

7. DO TIPO DO JULGAMENTO

7.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 8.1. Os itens dos Lotes 1 e 2 deverão ser entregues de forma única, com o prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação da OVG.
- 8.2. O item do Lote 3 deverá ser entregue de forma parcelada, sendo 2500 unidades até o dia 02/02/2024 e 1500 unidades até o dia 03/06/2024, com 2 (dois) layouts diferentes.
- 8.3. Os itens deverão ser entregues na sede da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, situada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia Goiás, CEP 74.230-130, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00 - segunda à sexta-feira.
- 8.4. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 8.5. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 8.6. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
- 8.6.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias
- 8.7. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 8.8. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 8.9. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor

indicado pela OVG.

9.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

9.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

9.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

9.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

9.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

9.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

10.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

10.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

10.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos

que possam afetar a entrega do objeto.

11.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

11.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

12.1. Para os itens dos Lotes 1 e 2 poderá ser emitido Ordem de compras, desde que atenda o valor permissivo no Regulamento para Aquisições da OVG, subitem 7.21.

12.2. Para o item do Lote 3, será elaborado Contrato com vigência de 12(doze) meses.

13. DA GARANTIA

13.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

15. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

15.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

15.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O recurso será proposto por escrito devidamente

protocolizado Gerência da Secretaria Geral da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

15.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

15.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS, sob pena de desclassificação.

16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor

esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

16.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.

16.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 06/09/2023, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GIULIANE CARDOSO DOS SANTOS NASCIMENTO, Gerente**, em 06/09/2023, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51484414** e o código CRC **7F70EC56**.

GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP
74230-130 - .



Referência: Processo nº 202300058004060



SEI 51484414